



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 227 de 28 de novembro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à
servidora que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei
Orgânica Municipal;**

Considerando que a servidora Thais Amabia Moreira Guerra, professora, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento de filho (a), e considerando o disposto do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 84 do Estatuto do Magistério; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **Thais Amabia Moreira Guerra**, professora, efetiva, a contar de 19.11.2025 a 18.03.2026, nos termos do *caput* do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, c/c o art. 84 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Durandé.

Art. 2º - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.11.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de novembro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 228 de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, adicional de quinquênio e progressão vertical e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10% (dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, e art. 94 da Lei 521/2013;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé).

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1 - Maria Veracina	Técnica em	30 dias a partir de	03.07.2024 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 01 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 870. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Cacimiro	enfermagem	25.11.2025 24.12.2025	a	03.07.2025
2 - Laís Cristina Nogueira	Auxiliar de Lavanderia	30 dias a partir de 08.12.2025 06.01.2026	a	25.02.2024 25.02.2025
3 - Mariana Rosa do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias a partir de 15.12.2025 13.01.2026	a	14.11.2024 14.11.2025

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Conceder a servidora **Josiane Louback Assumpção**, Professora efetiva, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria - período de 14.11.2020 a 14.11.2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 4º - Conceder Progressão Vertical à servidora Ariane Kele Souza, professora efetiva, ficando enquadrada no nível V, Grau 4, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 229 de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que o Sr. Tharisson Clever da Silva se encontra nomeado para o cargo de assessor de gabinete, e que abre mão do cargo para exercer o cargo de tesoureiro; considerando que preenche os requisitos para o cargo.

Resolve:

Art. 1º - Fica o Sr. **Tharisson Clever da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. ***.873.776-**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Tesoureiro**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, ficando exonerado do cargo de assessor de gabinete.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 1º de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 230 de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que o Sr. Carlos Magno de Souza Dias se encontra nomeado para o cargo de tesoureiro, e que abre mão do cargo para exercer o cargo de assessor de gabinete; considerando que preenche os requisitos para o cargo.

Resolve:

Art. 1º - Fica o Sr. **Carlos Magno de Souza Dias**, inscrito no CPF sob o nº. ***.278.756-**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de assessor de gabinete, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, ficando exonerado do cargo de tesoureiro.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 1º de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal